



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Sete de Setembro, S/N

Telefone



75 3245-1448

Horário



Segunda a sexta-feira, 07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SANTO ESTÊVÃO

ACESSE:
WWW.CAMARADESANTOESTEVAO.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO EM COURO E METAL COM BRASÃO DA REPUBLICA, CHAVEIROS EM COURO E METAL COM BRASÃO DA REPÚBLICA, QUADRO OFICIAL DO PRESIDENTE DA CÂMARA MEDINDO 40 X 50, PAINEL DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL, PRISMAS DE MESA EM ACRÍLICO E CREDENCIAIS EM PVC PERSONALIZADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO-BA.

DESERTA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA Nº 025/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
 Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
 Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

EDITAL DE DISPENSA Nº 025/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO - BAHIA, com sede na Praça Sete de Setembro, s/n, Santo Estevão, Estado da Bahia, cadastrado no CNPJ sob nº **16.442.014/0001-03**, representado neste ato pelo Presidente, **Sr. Gilvan da Silva Costa**, por intermédio de seu Agente de Contratações e da Equipe de Apoio, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14 de MAIO de 2025 às 12:00HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camarasantostevao@hotmail.com

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa para aquisição de confecção de carteiras de identificação do poder legislativo em couro e metal com Brasão da Republica, chaveiros em couro e metal com Brasão da República, quadro oficial do Presidente da Câmara medindo 40 x 50, painel do Poder Legislativo e executivo Municipal, Prismas de mesa em acrílico e Credenciais em PVC Personalizados para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão-Ba.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ORGÃO	0100 - Câmara Municipal
UNIDADE	Unidade 01 - Câmara Municipal;
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo
ELEMENTO DESPESA:	4490.52 – 3390.30 – 3390.39





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
 Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
 Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 14.025,00 (QUATORZE MIL E VINTE E CINCO REAIS).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camarasantoestevao@hotmail.com** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **14/05/2025 às 12:00**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.2 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.3 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.5 Cópia da Cédula de Identidade

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

Nº	ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carteiras de identificação do Poder Legislativo em couro e metal com Brasão da República.	UND	15	200,00	3.000,00
02	chaveiros em couro e metal com Brasão da República.	UND	15	70,00	1.050,00
03	Quadro oficial do Presidente da Câmara medindo 40 cm x 50 cm.	UND	01	2.000,00	2.000,00
04	Painel do Poder Legislativo e Executivo Municipal medindo 0,90 m x 1,20 m	UND	01	2.800,00	2.800,00
05	Prisma de mesa em acrílico	UND	15	210,00	3.150,00
06	Credenciais em PVC personalizados	UND	15	95,00	1.425,00
07	Prendedor de gravata	UND	15	40,00	600,00
TOTAL GERAL					14.025,00

TOTAL GLOBAL R\$ 13.425,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme as informações contidas neste documento e nos anexos.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Santo Estevão-Ba, 12 de maio de 2025.

WESLEY STEVES DE OLIVEIRA SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÕES





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa para aquisição de confecção de carteiras de identificação do poder legislativo em couro e metal com Brasão da Republica, chaveiros em couro e metal com Brasão da República, quadro oficial do Presidente da Câmara medindo 40 x 50, painel do Poder Legislativo e executivo Municipal, Prismas de mesa em acrílico e Credenciais em PVC Personalizados para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão-Ba.

1.2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços se justifica pela necessidade desta Casa de Leis.

1. Base Legal:

CAPITULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, artigos 72 e 75, inciso II, da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES

Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa para aquisição de confecção de carteiras de identificação do poder legislativo em couro e metal com Brasão da Republica, chaveiros em couro e metal com Brasão da República, quadro oficial do Presidente da Câmara medindo 40 x 50, painel do Poder Legislativo e executivo Municipal, Prismas de mesa em acrílico e Credenciais em PVC Personalizados para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão-Ba.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. O período de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;

4. DA ENTREGA

4.1. Os serviços serão prestados no setor de administração da Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba.

5. A CONTRATADA OBRIGA-SE A CUMPRIR FIELMENTE O ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ESPECIAL:

5.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local determinado, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber;

5.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

5.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.6. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

5.7. Fornecer relatório final no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

5.8. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços do objeto contratado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

6.2. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados;

6.3. Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

6.4. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

6.5. Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

6.6. Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Administração desta Câmara, para fins de pagamento;

6.7. A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

7.1. O pagamento devido a contratada será efetuado mediante entrega da nota fiscal, através de crédito em conta, pela Câmara Municipal de SANTO ESTEVÃO - BA, no prazo, valor e condições estabelecidas no processo, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada; não sendo admitida outra forma de pagamento;

7.2. Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para o transporte, estadia, passagem e alimentação dos funcionários encarregados desta;

7.3. O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a realização do contrato administrativo.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação relacionada a contratação pública.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação relativa ao presente termo de referência aplica-se ainda as seguintes disposições:

9.2. ACONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;

9.3. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

9.4. ACONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Santo Estevão-Ba, 12 de maio de 2025.

WESLEY STEVES DE OLIVEIRA SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÕES





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
 Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
 Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**MODELO DE PLANILHA PARA ELABORAÇÃO
 DE PROPOSTA COMERCIAL**

Dispensa 025/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa para aquisição de confecção de carteiras de identificação do poder legislativo em couro e metal com Brasão da República, chaveiros em couro e metal com Brasão da República, quadro oficial do Presidente da Câmara medindo 40 x 50, painel do Poder Legislativo e executivo Municipal, Prismas de mesa em acrílico e Credenciais em PVC Personalizados para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão-Ba.

Nº	ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carteiras de identificação do Poder Legislativo em couro e metal com Brasão da República.	UND	15		
02	chaveiros em couro e metal com Brasão da República.	UND	15		
03	Quadro oficial do Presidente da Câmara medindo 40 cm x 50 cm.	UND	01		
04	Painel do Poder Legislativo e Executivo Municipal medindo 0,90 m x 1,20 m	UND	01		
05	Prisma de mesa em acrílico	UND	15		
06	Credenciais em PVC personalizados	UND	15		
07	Prendedor de gravata	UND	15		
TOTAL GERAL					

TOTAL GLOBAL R\$

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, pelo que anexaremos às faturas os documentos relativos a regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido no Edital.
 Manteremos nossa proposta válida até 60 (dias) dias de sua abertura.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Local, data

 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Obs.: Deverá conter o Timbre ou logomarca identificadora





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA N° 025/2025
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**, por meio de sua pregoeira legalmente designada, comunica que a Dispensa de Licitação de nº12/2025, Objeto Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa para aquisição de confecção de carteiras de identificação do poder legislativo em couro e metal com Brasão da Republica, chaveiros em couro e metal com Brasão da República, quadro oficial do Presidente da Câmara medindo 40 x 50, painel do Poder Legislativo e executivo Municipal, Prismas de mesa em acrílico e Credenciais em PVC Personalizados para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão-Ba, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, instruída com base na Lei Federal nº 14.133/2021, foi **DECLARADA DESERTA**, motivo ausência de interessados no certame.

Santo Estevão – Bahia, 12 de maio de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7F3-6D9D-FD48-D4E7-DCBF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B7F3-6D9D-FD48-D4E7-DCBF



Hash do Documento

6d999399d8c7c519f20d6c55500d2587b09249ad579fa1ae30849ad2066b0a64

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/05/2025 17:25 UTC-03:00